



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.289, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.991.-

"Dá nova denominação ao Conjunto Habitacional Aparecido Bolonha e dispõe sobre denominação de logradouros públicos do Bairro da Serrinha".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Passa a denominar-se **CONJUNTO HABITACIONAL ANTONIO RUIZ** o atual Conjunto Habitacional Aparecido Bolonha, situado no Bairro/da Serrinha.-
- Artigo 2º** - A atual Praça de Esportes sem denominação, existente no Bairro da Serrinha, passa a denominar-se **Praça de Esportes Aparecido/Bolonha**.-
- Artigo 3º** - A atual Praça da Matriz sem denominação, existente no Bairro /da Serrinha, passa a denominar-se **Praça José Tomiatti**.-
- Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 17 dias do mês de setembro de 1.991.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo